



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.367 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) à dotação "Pessoal Civil", obedecendo a seguinte classificação:

08.01.10.58.020.2.005.130-3111 - Pessoal Civil R\$ 90.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

08.02.10.58.021.2.006.134-3111 - Pessoal Civil R\$ 90.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE FEVEREIRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂNGELO STANO
Secret.Munic. Fazenda